



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Lagoa da Canoa /AL, 11 de dezembro de 2023.

Memorando nº /2023

À **Secretaria Municipal de Educação**
A Sra. Joana Darque Bezerra Lima
Secretária de Educação

Assunto: Encaminhamento de material para licitação – Construção da Escola de Música e Artes no município de Lagoa da Canoa.

Prezada,

Venho através deste, conforme solicitado, encaminhar material pertinente para a licitação do objeto **Construção da Escola de Música e Artes no município de Lagoa da Canoa/AL**, informar à comissão permanente de licitação do Município de Lagoa da Canoa/AL – CPL, a dotação orçamentária para esta obra.

Para elaboração desta licitação, encaminhamos em anexo:

- Projeto Arquitetônico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI;
- Pen-drive com arquivos em mídia digital;

Natureza da Licitação: Tomada de preço por menor preço global

Valor Total do Objeto: R\$ 2.014.284,40 (dois milhões, catorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Na Condição de Participação das Empresas para este Certame Licitatório, solicito que apresentem:

Da Habilitação

1. Registro, ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.
2. Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação.
3. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acordo 234/2015 do TCU).
4. Comprovação de capacidade técnico operacional: Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade

Luiz André Portela da S. Filho
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA 02118578-40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5. Os itens de maior relevância e valor significativo com suas respectivas quantidades são 50% das constantes na planilha abaixo:

3	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M ³	73,63
7.1.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	816,06

6. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais.
7. É permitido o somatório dos quantitativos estipulados neste edital, mediante comprovação em mais de um atestado, em consonância com o Acórdão 1231/2012- Plenário.
8. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.
9. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializado em engenharia de segurança do trabalho - engenheiro portador de certificado de conclusão de curso - com especialização em engenharia de segurança do trabalho, em nível de pós graduação, conforme o NR4 no subitem 4.4.1 alínea "a", podendo o mesmo ser substituído pelo profissional descrito na alínea "e" da NR supracitada, estando este, nas condições da lei no 7.410, de 27 de novembro de 1985 art. 2. Conforme preconiza Art. 30 §1º I da lei 8.666/93. Terá que ser comprovado o registro do responsável técnico deste subitem, habilitado no Conselho Regional, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.
10. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializado em engenharia ou gestão ambiental - engenheiro ou técnico - com especialização, em nível de pós-graduação.
11. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com: * Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante. * Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante. * Contrato de prestação de serviço, que comprove a vinculação entre as partes, com firma reconhecida, acompanhado da certidão de Registro da empresa onde conste o profissional competente, detentor de atestado e indicado para execução da obra.
12. Declaração de Indicação de profissional técnico habilitado com registro e inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante.
13. Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental.

Luiz André Portela da S. Filho
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA 02118578-40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A firma da empresa abaixo, por seu representante legal, infra, respectivo declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente ao planejamento, de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, que tem o conhecimento das restrições, normas e proposições relativas a projetos e atividades ambientais de nível regional onde se realizam as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe, que assume a responsabilidade de obediência a legislação, as normas exigidas pela PREFEITURA e pelo órgão responsável de controle ambiental, que se compromete a cumprir o conteúdo do relatório de impacto de meio ambiente a ser elaborado e a obter a liberação, autorização de obras e obter o requisito necessário à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja necessário.

Declara também, que os dados em nome da PREFEITURA e de responsabilidade pelo projeto, que se referem a ser apreciados as obras e serviços objeto da Tomada de Preço N.º XX, 2010, mostram pelo não cumprimento das condições normativas previstas nesta licitação.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Da Proposta:

- 1- Apresentar Planilha Orçamentária com os preços da empresa;
- 2- Apresentar Composição de Custo Unitário (sem as composições auxiliares);
- 3- Apresentar Cronograma físico-financeiro;
- 4- Apresentar composição do BDI;
- 5- Apresentar Tabela de encargos sociais;
- 6- Todos os documentos referentes à proposta de preço (envelope “B”), devem ser apresentados, além de impressos e devidamente assinado, também em mídia digital gravada em CD-R ou DVD-R no formato .xls (EXCEL).

OBS: A Empresa que não apresentação qualquer um dos itens citados acima, resultará na desclassificação automática da mesma. Quanto ao item 6 da proposta, a CPL irá verificar se a mídia está inclusa no envelope e se a mesma possui os arquivos solicitados, no caso do CD-R ou DVD-R estar virgem, também resultará na desclassificação da mesma.

Aproveito ensejo para comunicar que o Gestor de contrato e responsável por Fiscalizar a Obra será o Engenheiro Civil / Fiscal:

- Luiz André Portela da Silva Filho, CPF: 075327474-41, CREA: 02118578-40.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com seus bons préstimos, aproveitamos a ocasião para renovar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Djenal José Costa
Secretário de Obras e Infraestrutura


Luiz André Portela da S. Filho
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA 02118578-40